PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (044) 264-2777**
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná

Nº 794/97

CRESCENDO COM VOCÊ 2000 SARANDI

APROVADO EM 03/11/97
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 04/11/97
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI 794/97

SÚMULA: Revoga a Lei nº 669/96 de 24 de dezembro de 1996.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei nº 669/96 de 24 de dezembro de 1996, que trata da subdivisão imóveis pertencentes à municipalidade para fins de doação à famílias de baixa renda para construção de moradias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de outubro de 1997.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ